

EDITAL 06/2023 – LOTE 7

O Instituto Municipal de Turismo por meio da Coordenação de Feiras de Arte e Artesanato comunica que o credenciamento para Feira Eventual de Arte e Artesanato Mercado de Natal – Prudente Cultural 2024 ocorrerá das **00h do dia 25 de novembro até às 23:59h, do dia 26 de novembro de 2024**, por meio do site curitibacriativa.curitiba.pr.gov.br, para produtos artesanais.

A Feira eventual ocorrerá na Alameda Prudente de Moraes, entre as ruas Carlos de Carvalho e Travessa Monteiro Lobato, acontecerá no dia **07 de dezembro e funcionará das 11h às 19h**.

Serão montadas até 12 (doze) barracas, com 03 (três vagas) cada, sendo 10 (dez) barracas para artesanato e 02 (duas) barraca para artesanato culinário. Lembrando que conforme item **12.3.1** deste edital:

12.3.1 Não haverá cobrança de taxas em feiras realizadas pela primeira vez, em caráter experimental.

A avaliação dos produtos será realizada no dia 28 de novembro de 2024, o resultado será divulgado no dia 29 de novembro de 2024, a partir das 16 horas.

Ressaltamos ainda atenção quanto aos artigos citados abaixo conforme o Decreto Municipal nº 112/2010:

Art. 3 - Nas feiras de arte e artesanato só poderão ser expostos produtos reconhecidamente classificados como artísticos e artesanais, confeccionados pelo próprio expositor, conforme previsto no artigo 2.º, deste regulamento, sendo expressamente proibida a comercialização de produtos importados e/ou industrializados.

Parágrafo único. O descumprimento total ou parcial deste artigo será considerado pela Administração das Feiras como falta grave.

Art. 15 - O expositor poderá comercializar somente mercadorias de produção própria e que estejam autorizadas em sua licença de funcionamento, sendo-lhe vedada a revenda de produtos de terceiros, sejam artesanais, industriais e/ou importados.

§1.º O produto ou a linha de produtos deve ser aprovado pela Comissão de Avaliação e Vistoria e deverá atender quesitos de originalidade, qualidade e demanda.

Contamos com sua **CRIATIVIDADE** para abrilhantar ainda mais este evento.

É obrigação dos interessados o acompanhamento dos boletins, comunicados e informações disponibilizados no sítio eletrônico oficial do Município. Não serão aceitas reclamações fundamentadas na falta de conhecimento das informações nele disponibilizadas.

Curitiba, 07 de novembro de 2024.

TANGRIAN TANIA CUNICO DOS SANTOS
Coordenadora das Feiras de Arte e Artesanato

Aprovação autoridade competente
TATIANA TURRA KORMAN
Presidente do Instituto Municipal do Turismo